



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 5622/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 24 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1014/2020 - Esclarecimentos sobre à aquisição de produtos e serviços de saúde para enfrentamento da COVID-19.**

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1439/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 1014, de 31 de agosto de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde**, em 29/09/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016859671** e o código CRC **904C6AFA**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 24 de setembro de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação nº 1014/2020 - Esclarecimentos sobre à aquisição de produtos e serviços de saúde para enfrentamento da COVID-19.

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 1014/2020** (0016299486), de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre à aquisição de produtos e serviços de saúde para enfrentamento da COVID-19.
2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0016580651), os **Despachos SAES/GAB/SAES/MS** (0016763498), **CGAHD/DAHU/SAES/MS** (0016734293), elaborados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS; os **Despachos SCTIE/GAB/SCTIE/MS** (0016474034), **CGAFME/DAF/SCTIE/MS** (0016430487), elaborados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS; os **Despachos SE/GAB/SE/MS** (0016463178), **DLOG/SE/MS** (0016443258), e o **Parecer Técnico nº 8/2020-DLOG/SE/MS** (0016443203), elaborado pela Secretaria Executiva - SE/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA

Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 25/09/2020, às 01:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016859251** e o código CRC **51759A49**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 18 de setembro de 2020.

RESTITUA-SE à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS, para conhecimento e providências relativas ao Despacho CGAHD/DAHU/SAES/MS (0016734293), elaborado pelo Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU, desta Secretaria.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otavio Franco Duarte, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 24/09/2020, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016763498** e o código CRC **1A2D1E18**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

DESPACHO

CGAHD/DAHU/SAES/MS

Brasília, 16 de setembro de 2020.

Trata-se do Despacho GAB/SCTIE (0016354764) encaminhando o Requerimento de Informação nº 1014/2020 (0016299486), de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero no qual questiona qual a orientação do Ministério da Saúde em relação à aquisição de produtos e serviços de saúde, para enfrentamento da epidemia de COVID-19, diante de evidente sobrepreço estipulado pelo vendedor, segue informações concernentes a esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF).

Inicialmente, cumpre registrar que o Ministério da Saúde, como órgão apoiador, condutor e formulador das políticas e programas de saúde no Brasil, tem envidado esforços no sentido de conter ao máximo os danos decorrentes da circulação do vírus no País, oportunizando melhorias na oferta à população brasileira de serviços e ações de saúde de qualidade, objetivando munir e estruturar os estabelecimentos hospitalares.

Desta forma, o Ministério da Saúde disponibiliza, no Portal “Corona Vírus – COVID”, todos os contratos firmados para contratação de medicamentos e demais insumos estratégicos para a saúde, no enfrentamento à COVID-19. Os dados e informações respectivos, incluindo o objeto do contrato, o cronograma de entrega, além de outras cláusulas, podem ser consultados no endereço: <https://www.saude.gov.br/contratos-coronavirus>, cuja atualização é realizada por este DLOG.

Ressalte-se, ainda, que se encontra disponível, no sítio eletrônico do Ministério da Saúde, no link (<https://coronavirus.saude.gov.br/>) o “Painel de Leitos e Insumos Gastos com COVID-19” (<https://localizasus.saude.gov.br/>), onde se pode ter acesso a informações atualizadas, diariamente, acerca da execução financeira de recursos, no âmbito do combate à COVID-19, painel de leitos, painel de respiradores, de testes, painel de medicamentos, além de outros dados e informações sobre as ações que têm sido realizadas para o enfrentamento à COVID-19.

Oportunamente, encaminha-se o sítio e endereço eletrônico oficial que permite o acesso público às informações, **dentre outras explicitações relevantes, acerca da situação atual do processo de enfrentamento a COVID-19 em âmbito nacional:** <https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel.php> - Apresenta gráficos com informações referentes aos insumos estratégicos de saúde e leitos disponíveis e categorizados por unidade federativa. Nele é possível ter acesso as quantidades de respiradores distribuídos, cloroquina, leitos de UTI, além de outros insumos.

Considerando que o Departamento de Logística em Saúde (DLOG) - Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES/DLOG, dentre outras atribuições, é competente para coordenar, orientar e acompanhar os processos de aquisição dos insumos estratégicos para a saúde, conforme determinação das respectivas áreas técnicas do Ministério da Saúde. Informa que as aquisições por este Órgão são realizadas por meio de processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/1993, que deverá ser regido pelos princípios constitucionais, conforme previsão em seu art. 3º da Lei (0016353222).

A CGIES - Coordenação-Geral informou permanecer à disposição dos órgãos de controle e fiscalizadores, para dar vistas, bem como para disponibilizar os processos e instrumentos contratuais, uma vez que se revestem de interesse e finalidade públicos, conforme informado no Parecer Técnico nº 8 (0016443203) .

No caminho de enfrentamento ao COVID-19 (Coronavírus), informa, ainda, que a **Coordenação de Atenção Hospitalar e Domiciliar – CGAHD/DAHU/SAES/MS** é o ponto de apoio e a responsável pelo registro de solicitações e distribuição de ventiladores/respiradores e monitores e, cuja aquisição tem se dado de acordo com os critérios objetivos conforme Portaria GM/MS n. 1.587/2020. A referida portaria determinou a instituição da Força Tarefa de Fundamentação – FTF, bem como a definição de critérios qualificadores, objetivos e de priorização, no que pertence aos processos decisórios relacionados às aquisições centralizadas direcionadas ao combate à COVID-19.

Desde logo, de se esclarece que as solicitações encaminhadas pelos gestores estaduais/distrital ou municipais e analisadas por esta Coordenação devem conter as informações quanto: ao município, estabelecimento, CNES e quantidade de ventiladores.

Outrossim, a área competente; o Departamento de Logística em Saúde (DLOG) - Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES/DLOG, já se manifestou a respeito do objeto aquisição de produtos e serviços de saúde para enfrentamento da COVID-19, diante de evidente sobrepreço estipulado pelo vendedor, conforme despacho (0016353222).

Nesse descortino, após avaliação dos autos, esta Coordenação concluiu que os temas abordados, além de já analisados pelas áreas competentes, fogem do rol das políticas conduzidas por esta área finalística, devendo o feito ser encaminhado para prosseguimento junto ao GAB/SAES.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Costa Candido Lacerda, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar, Substituto(a)**, em 17/09/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 17/09/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016734293** e o código CRC **A369C29E**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 31 de agosto de 2020.

URGENTE

Referência Sei: 0016299486.

Proveniência: Câmara dos Deputados. Deputado Calero.

Assunto: Requerimento de informação n.º 1014/2020, do Deputado Marcelo Calero, sobre a aquisição de produtos e serviços de saúde para enfrentamento da Covid-19.

Ciente do Despacho CGAFME (0016430487) elaborado no âmbito do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF), que trata da análise do Requerimento de informação n.º 1014/2020, do Deputado Marcelo Calero, sobre a aquisição de produtos e serviços de saúde para enfrentamento da Covid-19.

Restitua-se à Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM) para análise e providências pertinentes.

HÉLIO ANGOTTI NETO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Angotti Neto, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 01/09/2020, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016474034** e o código CRC **7A983705**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

DESPACHO

CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 27 de agosto de 2020.

Referência Sei: 0016299486.

Proveniência: Câmara dos Deputados. Deputado Federal Marcelo Calero.

ASSUNTO: Requerimento de informação, do Deputado Marcelo Calero, sobre a aquisição de produtos e serviços de saúde para enfrentamento da Covid-19.

Trata-se do Despacho GAB/SCTIE (0016354764) encaminhando o Requerimento de Informação nº 1014/2020 (0016299486), de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero no qual questiona qual a orientação do Ministério da Saúde em relação à aquisição de produtos e serviços de saúde, para enfrentamento da epidemia de COVID-19, diante de evidente sobrepreço estipulado pelo vendedor, segue informações concernentes a esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF).

Considerando que o Departamento de Logística em Saúde (DLOG) é o setor responsável por realizar os processos de aquisição de medicamentos e demais insumos estratégicos para a saúde conforme sua competência de planejar, coordenar, orientar e avaliar as atividades de compra de bens e de contratação de serviços relativos a insumos estratégicos para a saúde, cabe à esse Departamento esclarecer a orientação do Ministério da Saúde.

Constata-se nos autos que o Departamento de Logística em Saúde (DLOG) foi demandado a se manifestar acerca da demanda em tela, conforme Despacho SE/GAB/SE/MS 0016341074.

Dessa forma, reconhece esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF) não ter competência para definir a orientação do Ministério da Saúde em relação à aquisição de produtos e serviços de saúde, para enfrentamento da epidemia de COVID-19, conforme requerido pelo Deputado Federal.

Sendo o que cabe à esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF), após concordância da manifestação por este Departamento, **solicita-se o encaminhamento ao Gabinete da SCTIE/MS para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.**

Atenciosamente,

ALVIMAR BOTEGA

Coordenador-Geral

De acordo.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 27/08/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 28/08/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016430487** e o código CRC **6423AF3D**.

Referência: Processo nº 25000.116343/2020-78

SEI nº 0016430487



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 28 de agosto de 2020.

Assunto: Requerimento de informação nº 1014/2020, de autoria Deputado Marcelo Calero (Cidadania/RJ).

1. Ciente.

2. Trata-se do Requerimento em referência, de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero, por meio do qual solicita informações sobre a aquisição de produtos e serviços de saúde para enfrentamento da COVID-19, diante de evidente sobrepreço estipulado pelo vendedor.

3. Acerca do assunto, encaminho a manifestação do Departamento de Logística em Saúde (0016443258) e o Parecer Técnico nº 8/2020-DLOG/SE/MS (0016443203) o qual informa que o Ministério da Saúde disponibiliza no Portal "Corona Vírus – COVID" todos os contratos firmados para contratação de medicamentos e demais insumos estratégicos para a saúde, no enfrentamento à COVID-19. Os dados e informações respectivos, incluindo o objeto do contrato, o cronograma de entrega, além de outras cláusulas, podem ser consultados no endereço: <https://www.saude.gov.br/contratos-coronavirus>, cuja atualização é realizada por este DLOG.

4. Ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, para conhecimento e adoção de providências que julgar cabíveis.

JORGE LUIZ KORMANN
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Kormann, Secretário-Executivo Adjunto**, em 01/09/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016463178** e o código CRC **DDFAFF02**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 27 de agosto de 2020.

Ao Gabinete da Secretaria Executiva

Assunto: Requerimento de Informação nº 1014/2020, de 18/08/2020 (0016299486) - Deputado Marcelo Calero (Cidadania/RJ).

1. Trata-se do Requerimento em referência, de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero, por meio do qual solicita ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre à aquisição de produtos e serviços de saúde para enfrentamento da COVID-19, *diante de evidente sobrepreço estipulado pelo vendedor*.
2. Em atenção ao Despacho GAB/SE 0016341074, informa-se que a manifestação deste Departamento encontra-se no Parecer Técnico 8 (0016443203), que solicitamos encaminhar à Assessoria Parlamentar, conforme Despacho ASPAR 0016299520.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 28/08/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016443258** e o código CRC **8831C2B2**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde

PARECER TÉCNICO Nº 8/2020-DLOG/SE/MS

SEI 25000.116343/2020-78

INTERESSADO: Deputado Federal Marcelo Calero (Cidadania/RJ).

ASSUNTO: Requerimento de informação nº 1014/2020, de 18/08/2020 (0016299486)

1. Trata-se do Requerimento referenciado, por meio do qual o Deputado Marcelo Calero solicita informações sobre a aquisição de produtos e serviços de saúde para enfrentamento à COVID-19, "*diante de evidente sobrepreço estipulado pelo vendedor.*"

2. Em resposta à demanda do parlamentar, informamos que as aquisições realizadas por esta Pasta são conduzidas por meio de processo licitatório ou contratações diretas, quando necessário, nos termos da Lei 8.666/1993, em observância aos princípios constitucionais, conforme previsto em seu art. 3º, com redação dada pela Lei 12.3489, de 2010, abaixo transcrito:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos"

3. É imperioso reconhecer que, face ao atual estado de pandemia mundial, tem sido necessário realizar contratações de forma mais ágil sem, no entanto, deixar de buscar a eficiência, observar a conformidade regulatória e seguir os procedimentos operacionais já sedimentados por este Departamento em todas as modalidades de aquisição.

4. Além destas medidas, em linha com o princípio da transparência, que deve nortear os atos da administração pública, foi desenvolvido um sistema para tornar possível à sociedade o acesso aos dados e informações sobre as contratações realizadas por esta Pasta, especificamente para o enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

5. Desta forma, o Ministério da Saúde disponibiliza, no Portal "Corona Vírus – COVID", todos os contratos firmados para contratação de medicamentos e demais insumos estratégicos para a saúde, no enfrentamento à COVID-19. Os dados e informações respectivos, incluindo o objeto do contrato, o cronograma de entrega, além de outras cláusulas, podem ser consultados no endereço: <https://www.saude.gov.br/contratos-coronavirus>, cuja atualização é realizada por este DLOG.

6. Ressalte-se, ainda, que se encontra disponível, no sítio eletrônico do Ministério da Saúde, no link (<https://coronavirus.saude.gov.br/>) o "**Painel de Leitos e Insumos Gastos com COVID-19**" (<https://localizaus.saude.gov.br/>), onde se pode ter acesso a informações atualizadas, diariamente, acerca da execução financeira de recursos, no âmbito do combate à COVID-19, painel de leitos, painel de respiradores, de testes, painel de medicamentos, além de outros dados e informações sobre as ações que têm sido realizadas para o enfrentamento à COVID-19.

7. Finalmente, cabe destacar que a Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde – CGIES/DLOG, área técnica deste Departamento responsável, entre outras atribuições, pelos processos de aquisição dos insumos estratégicos para a saúde, alinhada ao princípio da transparência na gestão pública, coloca-se à disposição para prestar todo tipo de informação quanto aos procedimentos que envolvem os processos de aquisição, seja por meio de pregão eletrônico, ou compra direta por inexigibilidade e/ou dispensa de licitação.

8. Segundo informado, em seu Despacho CGIES 0016399948, aquela Coordenação-Geral permanece à disposição dos órgãos de controle e fiscalizadores, para dar vistas, bem como disponibilizar os processos e instrumentos contratuais, uma vez que se revestem de interesse e finalidade públicos.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 28/08/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016443203** e o código CRC **4FDCA828**.

Referência: Processo nº 25000.116343/2020-78

SEI nº 0016443203

Departamento de Logística em Saúde - DLOG
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br